

**PORTARIA Nº 043/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a MARLI CARDOZO RIOS.”*

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espreque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por Morte** em decorrência do falecimento do servidor aposentado ADEMIR CABRAL RIOS, CPF 569.531.277-91, matrícula nº 0791, inativo lotado no IPREV-CA, em favor de MARLI CARDOZO RIOS, CPF 020.426.697-17, cônjuge, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do IPREV-CA nº2020.07.04812-P, a partir da data do falecimento do servidor, até posterior deliberação.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Apurado:	1.150,26
Total:	1.150,26

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 22 de maio de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019